

# FUNDAÇÃO ANTÓNIO GONÇALVES

## CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Fundação António Gonçalves (FAG) vem, nos termos legais e estatutários, emitir o seu parecer sobre as contas anuais apresentadas e respeitantes ao exercício de 2022.

No âmbito das suas funções, o Conselho Fiscal procedeu à análise da informação disponibilizada e que serviu de suporte aos elementos contabilísticos, nomeadamente balancetes, demonstração de resultados e balanço relativos ao exercício em causa.

Da análise realizada às peças contabilísticas relativas às Contas Finais de 2022, entende o Conselho Fiscal:

1. Uma vez mais é a performance do setor agrícola que permite obter um resultado líquido positivo e muito interessante, dadas as circunstâncias que ainda atravessamos, nomeadamente o quadro de inflação vigente;
2. Reafirmar as preocupações manifestadas nos pareceres dos anos anteriores, nomeadamente a necessidade imperiosa de a FAG promover um apertado controlo da execução ao longo do exercício económico. Como nos anos anteriores, se existiu, dele não tivemos conhecimento;
3. Nota o Conselho Fiscal que:
  - a. Continua sem ser preparada uma nota explicativa emanada pelos serviços que acompanhe as contas, de modo a elucidar as razões de algumas das variações verificadas nos números (já solicitado em pareceres anteriores);
  - b. Os gastos com “Fornecimentos e Serviços Externos” (FSE) inverteram a redução verificada no ano económico anterior, subindo, este ano cerca de 33,7% face a 2021. Neste capítulo, destaque para o aumento de 60% na rubrica “6224 – Honorários”, o aumento de gastos com “6226 – Conservação e Reparação” em 94.5% (aumento superior a 38.000,00€), o aumento da rubrica “624 – Energia e Fluidos” em 29,3% (aumento superior a 23.000,00€ - eletricidade, combustíveis e gás), entre outras variações menos significativas;

- c. Relativamente aos gastos com pessoal, registou-se um aumento de cerca de 9,6% face ao ano anterior;
- d. Os juros suportados e outros custos financeiros que haviam triplicado no exercício anterior, reduziram quase para metade (de 15.156,13€ para 8.435,32€);
- e. Em termos globais, regista-se um aumento dos gastos de 88.902,41€ face a 2021, quase que anulando a redução verificada nesse exercício;
- f. Relativamente aos rendimentos, verificou-se uma significativa subida dos mesmos face ao exercício anterior no valor de 249.054,61€ (correspondentes a 21,1%);
- g. Registaram-se aumentos relevantes nas rubricas “71 – Vendas” (27,2%), “7511 – Subsídios à exploração – CRSS” (9,9%), “7514 - Subsídios à exploração – IEF” (15.000,00€ face a valor irrisório no ano anterior), “787 – Rendimentos e Ganhos em Investimentos” (aumento de cerca de 53.500,00€ face a 2021);
- h. Verificou-se uma redução nas mensalidades dos utentes (CAI) de cerca de 10.000€;
- i. Registaram-se mais de 20.000,00€ de reembolsos com despesas de saúde dos utentes.

Como já acima referido, o resultado líquido positivo da FAG teve o seu sustento no seu Setor Agrícola.

O Conselho Fiscal tomou conhecimento do trabalho de reconciliação bancária/conferência de saldos realizado, o que volta a saudar, visto que essa tarefa contribui para tornar as contas da FAG um espelho cada vez mais fiel do que é a sua atividade.

No entanto, continua a sugerir-se a adoção de procedimentos de reporte periódico deste tipo de tarefas que em muito afetam a leitura e interpretação dos mapas contabilísticos, de modo a que estes acompanhem a apresentação das contas ao Conselho Fiscal para análise e constem do Anexo ao Balanço, de modo a serem salvaguardados os princípios contabilísticos da transparência, da consistência e da comparabilidade. A explicação das razões que justificam a evolução dos principais agregados contabilísticos não deve, em

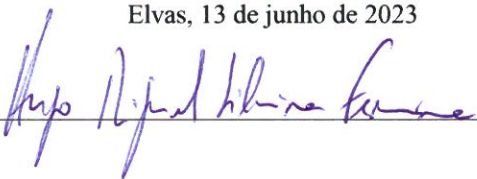
nosso entender, ser imputada apenas ao contabilista, mas também a quem, no dia-a-dia, acompanha a atividade da Fundação, nos seus diferentes setores.

Conforme referido e reiterado em sucessivos pareceres anteriores, salienta novamente este Conselho Fiscal a necessidade de que a FAG promova a realização de um apertado controlo orçamental (que se propõe trimestral, o qual permita à Administração um acompanhamento mais próximo (sobretudo temporalmente) da atividade da FAG e da sua evolução a nível financeiro.

As circunstâncias de inflação muito significativa que estamos a viver na Europa a que o nosso Parecer às Contas Finais do ano de 2021 aludia... confirmaram-se e as Contas de 2022 espelham-no. Essas circunstâncias manter-se-ão, ainda que eventualmente mitigadas, durante os exercícios económicos de 2023 e seguintes, o que aumenta a importância do acompanhamento da execução dos orçamentos.

Analisada a documentação que nos foi disponibilizada – Mapas contabilísticos e extratos bancários - as Contas Finais de 2022, tanto quanto nos foi possível apurar, retratam de forma tão ajustada quanto possível a realidade económico-financeira da FAG, não tendo o Conselho Fiscal tomado conhecimento de qualquer situação que não respeitasse os estatutos ou os preceitos legais aplicáveis, motivos pelos quais vem este órgão estatutário, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do artigo 30.º dos Estatutos desta Fundação, emitir parecer favorável à sua aprovação.

Elvas, 13 de junho de 2023



---

---

---